



EDITAL CVL/SUBSC Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/004.727/2017 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público que fará realizar, **no dia 11 de março de 2018**, a Prova Objetiva referente ao processo de ***Seleção para a realização do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde***, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde e, informa, ainda, que:

1. a prova será realizada na Escola Municipal Mário Claudio, situada na Rua Haddock Lobo, nº 148 – Rio Comprido.
 - 1.1 a sala e o horário de realização da prova estão disponíveis no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
 - 1.2 o candidato deverá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, através do site mencionado no item 1.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas;**
 - 2.3 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.
3. Os portões dos estabelecimentos, onde serão aplicadas as Provas Objetivas, serão fechados, impreterivelmente, **às 9h**, mediante preenchimento de “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 3.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame;
 - 3.2 **as provas terão a duração de 3h;**
 - 3.3 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.
4. As provas deverão ser feitas, obrigatoriamente, a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material incolor e transparente**, não sendo permitido o uso régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da mesma.

5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas.
 - 5.1 no ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas da Instituição em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
 - 5.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos **somente seja rompido** após a saída do estabelecimento de realização da prova.
6. Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a organização do concurso pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
 - 6.1 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas.
 - 6.1.1 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 6 em saco de segurança;
 - 6.1.2 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 6 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
 - 6.2 o candidato que descumprir o estabelecido no item 6, subitens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., será eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do concurso.
7. A simples posse ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato no certame.
8. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
9. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
10. Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de realização das provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
11. No dia de realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
 - 11.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
12. **Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.**

13. Ficam mantidas as demais normas constantes do **EDITAL GP/SUBSC Nº 49/2018**, que regulamenta o certame em questão.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS